

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 39/2015**

**TERMO ADITIVO N. 05**

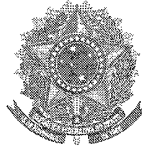
Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 39/2015 (PAE n. 637/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-12-2018 a 30-11-2019, nos termos da cláusula 12.1 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – Fica garantido o direito à repactuação, repasse do reajuste e ou reequilíbrio, bem como à retroatividade dos respectivos efeitos financeiros, não havendo a preclusão destes direitos.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2018, decorrentes do Contrato n. 39/2015 e dos Termos Aditivos ns. 03 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2018NE000357, de 10-01-2018, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*...continuação do Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 39/2015, firmado entre o TRE-RS e a ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda.*

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

  
Des. Jorge Luis Dall'Agnol,  
Pelo **CONTRATANTE**.

  
Sr. Luiz Ermes Bordini,  
Pela **CONTRATADA**.

